

LEI Nº 2.156/97

**APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE
INVESTIMENTO PARA O TRIÊNIO DE 1998/2000.**

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

A Lei encontra-se transcrita no Livro de Leis nº. 24 pág. 126 a 128 da Prefeitura.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, aos 17 de novembro de 1997.

Dr. Carlos Fernando Costa
Prefeito Municipal de Muriaé